



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 23/2.002-CONS.

De 2º de Abril de 2.002

- ACRESCE DISPOSITIVOS NO ARTIGO 35 DO ESTATUTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, Reunido ordinariamente, dia 1º de abril de 2.002-RESOLVE:

- 1- Na transferência "inter-vivos" e "causa-mortis", de que trata o § 1º do Artigo 17, o novo adquirente poderá manter como dependentes em ficha social, as pessoas que assim eram consideradas perante o anterior titular do Título Patrimonial, limitada somente a uma única transferência;
- 2- Serão declaradas como dependentes do sócio titular o Agregado(a), desde que seja feita a comprovação, de que vive com a família, mediante certidões fornecidas pela autoridade competente ou sejam a declaração de dependente expedida pela Receita Federal e de beneficiário expedida pela Previdência Social e demais provas permitidas em direito;
- 3- Caberá a Diretoria executiva tomar outras providências, visando a melhor aplicabilidade da presente Resolução.

Esta Resolução entra em vigor nesta data

Registre-se e cumpra-se

São José dos Campos, 2 de abril de 2.002

SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS

1º Secretário

ALDARI R. FIGUEIREDO

Presidente

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe
Telefones: (12) 349-1444 / 349-1455

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, 435
Telefone: (12) 321-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913
Considerada de Utilidade
Pública pelo Governo Estadual
Lei Nº 1673 de 17/06/1978
pelo Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP